



Município de Santa Bárbara d'Oeste
Secretaria Municipal de Governo

Ofício nº 172/2018 – SG

Santa Bárbara d'Oeste, 28 de fevereiro de 2018.

Ref.: Resposta do Requerimento nº 184/2018

Senhor Presidente,
Nobre Vereador,

Em resposta ao Requerimento nº 184/2018, de autoria do Nobre Vereador Carlos Alberto Portella Fontes aprovado por esse Egrégio Plenário na 4ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de fevereiro de 2018, protocolado neste Poder Executivo sob nº 2018/4465-01-00, informamos:

1, 3 e 4 – Todos os descartes de resíduos, não somente os de construção civil, são de responsabilidade do gerador. Sendo uma empresa contratada para fazer o transporte e o descarte do material, ela também torna-se responsável, juntamente com o gerador. Sendo assim, é de obrigação de ambos que o material seja corretamente direcionado a um local adequado. Dessa maneira, cada gerador e transportador deve solucionar a questão da destinação de seus resíduos de maneira independente do Poder Público.

Sendo só para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


RODRIGO MAIELLO
Secretário Municipal de Governo

À Sua Excelência o Senhor
DUCIMAR DE JESUS CARDOSO
Presidente da Câmara Municipal
Santa Bárbara d'Oeste/SP

PROTÓCOLO 02951/2018	CÂMARA MUNICIPAL DE S. BÁRBARA DOESTE		
	DATA: 28/02/2018		
	HORA: 16:24		
	Resposta NR 1 ao Requerimento NR 184/2018		
	Autoria: Rodrigo Maiello		
	Assunto: Requer informações acerca do problema com descarte de entulhos, que os proprietários de empresas de		
	Chave: A75C0		